



Que tal um banho de sal grosso?

Um dia depois da divulgação de pesquisas que mostram crescimento significativo do seu provável adversário, Flávio Bolsonaro, na preferência do eleitorado, o presidente Lula sofreu ontem um novo revés. É que o ministro André Mendonça, do Supremo Tribunal Federal, autorizou um pedido da Polícia Federal para quebrar o sigilo do empresário Fábio Luís da Silva, conhecido como Lulinha, filho do presidente Lula. E ainda, a **CPMI do INSS** também autorizou a quebra desses sigilos.

Tudo igual

Depois das fortes emoções na Copa do Brasil, os times goianos voltam suas atenções para o Campeonato Goiano da primeira divisão. Serão realizados amanhã e depois, os dois jogos de volta das semifinais. Amanhã o Goiás receberá a Anapolina, no estádio da Serrinha. No primeiro confronto (jogo de ida) em Anápolis, houve empate em dois a dois. Portanto, quem vencer amanhã, vai para a grande final. Havendo novo empate, a decisão será por meio de penalidades máximas...

Vantagem

A outra semifinal chama mais a atenção do torcedor goiano visto que, inevitavelmente, um time da capital ficará fora da decisão. Ou o Vila Nova, que jogará em casa, ou o Atlético que tem a vantagem de haver vencido o primeiro jogo por dois a zero. No domingo, o novo confronto será na casa do Vila Nova, que precisa vencer por três gols de diferença ou por dois gols e levar a decisão para a cobrança de penalidades máximas.

Problemas iguais

A Justiça condenou a Prefeitura de Piracanjuba, a indenizar mulher atacada por um cachorro de rua enquanto caminhava pela cidade. O município deverá pagar três mil reais por danos morais. A decisão é da juíza Leila Cristina Ferreira, da 2ª Vara Judicial da comarca. Ao analisar o caso, a magistrada entendeu que houve falha do poder público, que tem, segundo ela, o dever de fiscalizar e controlar a presença de animais soltos nas ruas. Para a juíza, ficou comprovado que a prefeitura foi omissa, ou seja, deixou de agir como deveria, e que a mulher sofreu prejuízos. A juíza também entendeu existir uma ligação direta entre a falta de controle dos animais e o ataque sofrido. Por isso, segundo a sentença, fica caracterizado “o dever de indenizar”. A vítima afirmou que foi mordida por um cão abandonado e pediu indenização por danos morais, que abrangem prejuízos emocionais, como dor, sofrimento e constrangimento. Diante das cicatrizes deixadas pelo ataque, ela também pediu indenização por danos estéticos, já que, segundo ela, as marcas do ataque afetam sua autoestima e imagem pessoal. Na decisão, a juíza explicou que, pela regra geral do Direito, o dono de um animal é responsável por qualquer dano que ele cause. Isso porque cabe ao proprietário garantir que o animal não machuque outras pessoas. Não faz muito tempo tivemos um problema idêntico aqui em Morrinhos, com vítimas no Jardim Romano. Mas, tivemos apenas o problema e não solução, visto que não houve intervenção da Justiça. Ficou só na reclamação mesmo, algumas endereçadas à Prefeitura, que pelo que sei, vem fazendo um bom trabalho com acolhimento de animais de rua.